



PARECER ÚNICO Nº 0294653/2014 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 14259/2012/001/2012	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Outorga	PA COPAM: 10920/2012	SITUAÇÃO: Deferida – Aguardando licença para publicação.
--	--------------------------------	---

EMPREENDEDOR: LB Madeiras LTDA – ME	CNPJ: 05.244.778/0001-60	
EMPREENDIMENTO: LB Madeiras LTDA – ME	CNPJ: 05.244.778/0001-60	
MUNICÍPIO: Buritizeiro	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (WGS 1984 (GPS)): LAT/Y 502331	LONG/X 8078044	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco UPGRH: SF6	BACIA ESTADUAL: Córrego da Lontra SUB-BACIA: Córrego da Lontra	
CÓDIGO: G-03-07-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Tratamento químico para preservação de madeira	CLASSE 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Água e Terra Planejamento Ambiental Ltda. Angelo Wander Ferreira Teixeira - Engº Agrônomo Sergio Adriano Soares Vita - Engº Florestal	REGISTRO: - CREA-MG 83.806/D CREA-MG 67.598/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 077/2012	DATA: 16/10/2012	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Nome do gestor – Rodrigo Dias de Almeida	1119194-7	
Nome do Analista – José Aparecido Alves Barbosa	1147708-0	
Nome do Analista jurídico – Sandoval Rezende Santos	11895625-0	
De acordo: Marco Túlio Parrela de Melo	1149831-8	
De acordo: Yuri Rafael de Oliveira Trovão	449172-6	



1. Introdução

O presente Parecer Único tem o objetivo de subsidiar o julgamento do pedido de LOC – Licença de Operação em Caráter Corretivo do empreendimento LB Madeiras LTDA – ME, (PA 14259/2012/001/2012), cuja atividade principal é o Tratamento químico para preservação de madeira.

As orientações para a formalização do processo de regularização ambiental do referido empreendimento foram geradas a partir do protocolo do FCEI – Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento N°. R249872/2012 e da emissão do Formulário de Orientação Básica – Integrado FOBI N°. 421219/2012.

A elaboração do Parecer Único se baseou na avaliação técnica dos estudos ambientais RCA – Relatório de Controle Ambiental e PCA – Plano de Controle Ambiental, protocolados em 04/09/2012, nas observações realizadas em vistoria técnica ao empreendimento em 16/10/2012, realizada pela equipe técnica da SUPRAM NM e nas respostas às informações complementares solicitadas através do Ofício SUPRAM NM N°. 755/2012, 813/2012 e 1120/2013, e protocoladas junto a esta Superintendência em 28/02/2013, 27/06/2013, 06/11/2013 e 20/02/2014.

O empreendimento se encontra instalado na BR 365, km 169,5, N°369, Bairro Quintas do Agreste, zona urbana do município de Buritizeiro - MG, e se encontra em operação.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento LB Madeiras LTDA – ME – CNPJ nº 05.244.778/0001-60 – realiza a atividade de Tratamento químico para preservação de madeira (G-03-07-7). Localiza-se na área urbana do município de Buritizeiro - MG e está implantado desde 05/06/2012.

As informações apresentadas nos estudos ambientais, bem como as observações realizadas em vistoria pela equipe técnica da SUPRAM NM, indicam que o empreendimento em análise está instalada em uma área de 4,12 ha (41.200 m²), possui infraestrutura para o bom desempenho do tratamento de madeira a vácuo, composta basicamente por galpão onde se localiza o sistema de tratamento de madeira (autoclave, reservatório de CCA e água), sanitários, escritório, cantina, pátio de armazenagem de madeiras “in natura” e tratada, não impermeabilizados e ainda conta com um espaço de armazenagem temporário da casca de madeira até a destinação final deste resíduo.

O quadro de funcionários da empresa conta ao todo com 06 (seis) funcionários, todos contratados da região onde se encontra o empreendimento. O regime de operação do estabelecimento é de segunda a quinta-feira, das 07h00min as 17h00min, com intervalo das 11h00min as 12h00min para almoço e sexta-feira de 07h00min as 16h00min, com intervalo de 01 hora para almoço.

O consumo de energia elétrica utilizado pelo empreendimento é fornecido pela empresa de geração e distribuição energética do estado (CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais S.A).

Foi apresentado no processo cópia do AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, no qual certifica que o empreendimento está em conformidade com as prescrições normativas e a legislação em vigor, foi emitido pelo Corpo de Bombeiros para a LB Madeiras LTDA – ME; em 04 de março de 2013, tendo a validade de cinco anos.

3. Processo Produtivo



O empreendimento em estudo possui máquinas e implementos próprios, sendo uma carregadeira XG918, um descascador – MASI M300 SII, um autoclave – Fhaizer Industrial 2012 com volume de 25 m³ e um tanque de armazenagem produto químico/Fhaizer Industrial de 40.000 L + 10.000 L de Água. A manutenção e o abastecimento da carregadeira feito em um posto de combustível próximo ao empreendimento.

As matérias-primas principais são madeira de eucalipto que são tratadas com o reagente químico CCA (CuO (Óxido de Cobre), Cr²O³ (Trióxido de Cromo) e Arsênio).

Foram apresentados os documentos de origem da madeira utilizada no empreendimento, sendo proveniente da Fazenda Nova Zelândia / São Luiz – Declaração de Colheita e Comercialização (DCC) n^o 318203/B. Toda madeira a ser tratada deverá ser proveniente de empreendimentos regularizados ambientalmente, junto aos órgãos ambientais competentes.

O processo de produção da empresa consistirá basicamente em acondicionar os mourões de madeira na Autoclave, equipamento onde ocorre a fixação de elementos preservativos na madeira, tornando-a mais resistente à ação de fungos e insetos. Após o tratamento, o início da cura da madeira e atualmente realizada diretamente sobre vagonetes (pequenos vagões).

O empreendimento em estudo realiza o tratamento da madeira sobre Vácuo / Pressão em Autoclave com reagente químico CCA, seus ingredientes em contato com a madeira reagem quimicamente com as células da madeira, fixando-se e tornando-se insolúvel.

Por se tratar de um produto químico que possui potencial poluidor, a empresa dispõe de canaletas de contenção na área do pátio de tratamento como medida de proteção e um fosso abaixo do autoclave para onde os produtos químicos são direcionados em casos de vazamentos ou acidentes.

Depois de estocadas no pátio, as madeiras serão acondicionadas nas vagonetes e estas rolam sobre trilhos ferroviários instalados no pátio da empresa até a Autoclave. São duas linhas de trilhos para movimentação das vagonetas, com um desvio próximo ao autoclave, o desvio tem como objetivo promover a saída da madeira tratada para uma linha dos trilhos enquanto a outra fica livre para abastecer o Autoclave com uma nova leva de madeiras a serem tratadas.

Após a madeira de eucalipto ser carregado na autoclave, o processo de preservação é iniciado com o vácuo inicial, para retirada do ar do interior das fibras da madeira. Mantendo o vácuo, se inicia o enchimento da autoclave com a solução preservante CCA, com a ajuda do próprio vácuo existente dentro da autoclave. Quando a autoclave está totalmente cheia com a madeira e solução preservante, finaliza o vácuo inicial e inicia-se a pressão até a saturação, com objetivo de injetar a solução com o princípio ativo no interior das fibras da madeira em sua totalidade. Finalizando a fase de pressão, a solução excedente é transferida para o tanque reservatório, esvaziando-se totalmente a autoclave e inicia-se o vácuo final para a retirada do excesso de solução da superfície da madeira. Após a retirada da Autoclave as vagonetas são posicionadas nos trilhos externos e posteriormente desviadas à linha secundária. Todo o processo de autoclavagem dura em torno de 3 a 4 horas e para se obter um bom resultado com o tratamento, a empresa em estudo utiliza madeiras com umidade até 30%.

Cabe ressaltar que o processo industrial do tratamento de madeira e de ciclo fechado, reutilizando todo o efluente gerado.



4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água utilizada no empreendimento é obtida através de poço tubular profundo, com processo de outorga para captação, formalizado junto ao órgão ambiental (processo: 10920/2012) e tem finalidade de consumo humano e industrial. Além disso, o empreendimento também conta com fornecimento de água da concessionária local (SAAE).

O processo de outorga já foi analisado, tendo obtido parecer favorável, aguardando apenas o julgamento do processo de licenciamento ambiental nº 01437/2004/001/2011, para que a portaria de outorga seja publicada.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não haverá qualquer intervenção, uma vez que o empreendimento já se encontra instalado.

6. Reserva Legal

O empreendimento está localizado em perímetro urbano não sendo necessária a Reserva Legal.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Impacto ambiental pode ser definido como qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causado por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota e a qualidade dos recursos ambientais.

- Efluentes Líquidos:

Para o empreendimento em estudo, os efluentes sanitários são gerados por aproximadamente 12 pessoas. Propõe-se a adequação do sistema de tratamento composto por fossa séptica, seguida de um filtro anaeróbico e descartado através do sumidouro, todos conforme especificado na NBR 7229/1993.

De modo a atender um eventual aumento no número de contribuintes, o sistema de tratamento de efluente foi dimensionado com uma margem de segurança de 40 %, ou seja, o sistema foi dimensionado para atender até 17 pessoas.

Durante o processo produtivo do empreendimento não serão gerados efluentes líquidos de origem industrial. Pois o mesmo é realizado em ciclo fechado, onde o líquido excedente na autoclave durante a descarga do produto tratado, retorna ao tanque de armazenamento para ser utilizado posteriormente. No caso de vazamentos acidentais dos tanques de solução e de tubulações, o reagente químico CCA (CuO (Óxido de Cobre), Cr²O³ (Trióxido de Cromo) e Arsênio) e direcionado a um fosso para o recolhimento da solução preservativa.

Entretanto, há geração de respingo de solução preservativa da madeira, nas primeiras horas após o tratamento (saída da autoclave), foi solicitado ao empreendedor através de informação complementar a apresentação de um projeto com cronograma de execução de um pátio impermeabilizado (área de secagem de madeira tratada – Área de cura). Toda madeira, ao sair da Autoclave, nos primeiros instantes ficarão sobre as vagonetas e depois são transferidas para área de



cura. Será condicionado ao empreendedor a execução do projeto conforme cronograma apresentado.

- Resíduos sólidos:

No empreendimento em questão, o lixo doméstico gerado é constituído, basicamente, por papéis, alumínio, plásticos e por uma parte orgânica. Este é armazenado temporariamente em latões específicos, segregados na área de armazenamento temporário e posteriormente são recolhidos pela rede de coleta do município de Buritizeiro, quando não há possibilidade de comercialização.

Os resíduos são provenientes do processo de descascamento da madeira para tratamento, são armazenados temporariamente no interior do pátio da empresa e quando atinge um determinado volume, é feita a comercialização para queima em fornos e caldeiras, principalmente em cerâmicas da região.

Os resíduos sólidos classe I, que são os tambores do produto utilizado para o tratamento de madeira (CCA), após serem utilizados, são estocados local fechado, com área coberta e com piso impermeabilizado ao lado da autoclave e *escorrimento para o fosso da autoclave*. Fomos informados em vistoria que os mesmos são recolhidos pelo fornecedor do produto.

- Ruídos

A principal fonte de ruídos é provocada pelo funcionamento de maquinaria do empreendimento, como carregadeira, descascador de madeiras e caminhões. Esse impacto não é considerado significativo, uma vez que o empreendimento localiza-se em área urbana, mas afastada do grande centro populacional.

Como medida preventiva, é realizada manutenção periódica dos equipamentos fixos e móveis, certificando-se do bom funcionamento dos silenciadores dos motores. Para controle dos ruídos será condicionada a empresa realizar auto monitoramento do mesmo.

- Poeiras

Em decorrência da movimentação de máquinas e implementos no empreendimento, são geradas partículas de poeira, que sofrerão deposição natural, sem maiores prejuízos, tendo em vista que a movimentação do maquinário é pequena.

8. Compensações

Atualmente, pela a maneira com esta atividade está sendo exercida, inclusive com as medidas mitigadoras adotadas, neste empreendimento não estão sendo observados significativos impactos ambientais que comprometam a qualidade de vida da região ou causem consideráveis danos aos recursos naturais, que justificam medidas compensatórias.

9. Controle Processual

O empreendedor requereu Licença de Operação Corretiva para a atividade de tratamento químico para produção de madeira, empreendimento classificado pela DN 74/04 como classe 3 (três), localizado no município de Buritizeiro – MG.



O art. 14 do Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008 dispõe:

“O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regulariza-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento”.

A documentação exigida para o processo de licenciamento ambiental foi devidamente apresentada, da qual destacamos:

- cópia da publicação do requerimento de licenciamento feita em periódico local de grande circulação, nos moldes do artigo 4º da DN 13/95.
- certidão de inexistência de débitos ambientais, nos termos do artigo 13 da Resolução Semad 412/2005.
- declaração da Prefeitura Municipal de Buritizeiro, atestando que a atividade e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, nos termos do § 1º, do artigo 10, da Resolução CONAMA 237/97.

O uso de recursos hídricos foi autorizado por meio do processo de outorga nº. 10920/2012, que vigorará pelo prazo da licença desta licença.

Após as análises técnica do Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental constantes do processo, restou demonstrada a viabilidade ambiental do empreendimento.

Assim, sugerimos o deferimento do pedido de Licença de Operação Corretiva para o empreendimento **LB Madeira Ltda.**, localizado no município Buritizeiro - MG pelo prazo de 06 (seis) anos com a obediência as condicionantes estabelecidas.

Por fim, esclarecemos que devido ao fato da empresa ter instalado e operado sem as devidas licenças, o empreendimento será devidamente autuado nos termos da legislação em vigor.

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Norte de Minas sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento **L.B. Madeiras LTDA – ME**; para a atividade de Tratamento químico para preservação de madeira (G-03-07-7), no município de Buritizeiro - MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Norte de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Norte de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.



Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos

- Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da **L.B. Madeiras LTDA – ME.**
- Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da **L.B. Madeiras LTDA – ME.**
- Anexo III.** Relatório Fotográfico da **L.B. Madeiras LTDA – ME.**



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) d L.B. Madeiras LTDA – ME.

Empreendedor: L.B. Madeiras LTDA – ME. Empreendimento: L.B. Madeiras LTDA – ME. CNPJ: 05.244.778/0001-60 Município: Buritizeiro - MG Atividade: Tratamento químico para preservação de madeira. Código DN 74/04: G-03-07-7 Processo: 14259/2012/001/2012 Validade: 06 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Apresentar Laudo de avaliação do nível de pressão sonora (ruído), conforme a <u>Lei Estadual 10.100 de 17-1-1990</u> . Caso as emissões de ruídos estiverem acima do recomendado por essa Lei, a empresa deverá apresentar medidas mitigadoras para as mesmas.	90 dias*
03	Promover as adequações do sistema de tratamento para efluentes sanitários e domésticos, conforme projetos e cronogramas apresentados.	30 dias*
04	Executar a impermeabilização do pátio de cura da madeira, conforme projeto e cronogramas apresentados.	90 dias*
05	Implantar a coleta seletiva dos Resíduos sólidos no empreendimento, conforme previsão do Plano de Controle Ambiental (PCA).	60 dias*
06	Caso no empreendimento ocorram poeiras fugitivas devido à movimentação de veículos, o empreendimento deverá adotar medidas mitigadoras para contê-las.	Durante a vigência da licença.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da L.B. Madeiras LTDA – ME.

Empreendedor: L.B. Madeiras LTDA – ME.
Empreendimento: L.B. Madeiras LTDA – ME.
CNPJ: 05.244.778/0001-60
Município: Buritizeiro - MG
Atividade: Tratamento químico para preservação de madeira.
Código DN 74/04: G-03-07-7
Processo: 14259/2012/001/2012
Validade: 06 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída dos sistemas de tratamento dos esgotos sanitários	pH, temperatura, vazão média diária, sólido em suspensão, sólido sedimentáveis, óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO.	trimestral*

Relatórios: Enviar trimestralmente a Supram-NM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram-NM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento



- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-NM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Conforme estabelecido na Lei Estadual n.º 10.100 de 17 de janeiro de 1990.	Medição do nível de pressão sonora	<u>Anualmente.</u>

Enviar anualmente à Supram-NM relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual n.º 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-NM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico L.B. Madeiras LTDA – ME.

Empreendedor: L.B. Madeiras LTDA – ME.
Empreendimento: L.B. Madeiras LTDA – ME.
CNPJ: 05.244.778/0001-60
Município: Buritizeiro - MG
Atividade: Tratamento químico para preservação de madeira.
Código DN 74/04: G-03-07-7
Processo: 14259/2012/001/2012
Validade: 06 anos **Validade:** 06 anos



Foto 01. LB Madeiras em relação à cidade de Buritizeiro.



Foto 02. Área de Tratamento de madeira.



Foto 03. Autoclave Fhaizer de 25m³.



Foto 04. Tanque de armazenagem Fhaizer.



Foto 05. Caixa de contenção de vazamentos.



Foto 06. Área de Tratamento de madeira.



Foto 07. Depósito de produtos tóxicos em fase final de construção.

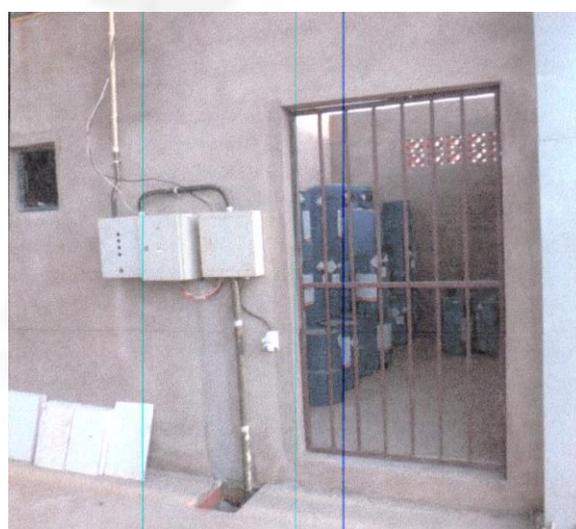


Foto 08. Depósito de produtos tóxicos em fase final de construção.



Foto 09. Descascador de madeira M300 SII.



Foto 10. Madeiras tratadas, prontas para comércio.